



Programa de Governança em Privacidade

2024





**CURRÍCULO INTERATIVO.
A GOVTECH DO EMPREGO E
DO EMPREENDEDORISMO**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 3

INTRODUÇÃO 4

ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE 5

ETAPA 1: TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO 6

ETAPA 2: INDICAÇÃO DO ENCARREGADO DE DADOS.....6

ETAPA 3: DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 7

ETAPA 4: AVALIAÇÃO DA REALIDADE ORGANIZACIONAL 8

ETAPA 4.1: MAPEAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....8

ETAPA 5: ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA 9

ETAPA 6: MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE 9

AUDITORIAS 10

MÉTRICAS.....11

CONCLUSÃO 12

Este documento não deve ser reproduzido sem autorização formal do Currículo Interativo

Data de Emissão	Elaborador(es)	Aprovador(es)
29/01/2024	Antolini Advogados	Diretoria

APRESENTAÇÃO

Prezados colaboradores,

o **Programa de Governança em Privacidade do Currículo Interativo** é inspirado na **visão, nos valores e na missão** da empresa.

Prezamos pela transparência e integridade dos serviços prestados e, para isso, cada um de nós é responsável pela qualidade das operações da empresa e pela satisfação, segurança e privacidade de nossos clientes e colaboradores!

Para atingirmos a **excelência operacional**, é preciso que nossas ações se encontrem de acordo com nossos princípios éticos e valores, tanto na relação com seus colegas de trabalho, quanto nas relações de negócios.

Caso ocorra o descumprimento dos valores ou normas dispostos neste documento, a TI comunicará a Diretoria do **Currículo Interativo**.

Esperamos que você leia com atenção, compreenda, faça cumprir e utilize como uma referência valiosa no seu dia a dia.

Contamos com você!



INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta, de forma sucinta, o roteiro de atividades realizadas pelo **Currículo Interativo** para a implementação de seu **Programa de Governança em Privacidade**, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), especificadamente o artigo 50 §, inciso 2º.

Este documento é baseado em boas práticas e em modelos internacionais, mas principalmente, leva em consideração a estrutura organizacional do **Currículo Interativo** de forma a construir uma lista de atividades para demonstrar nosso *compliance*.

Para execução do **Programa de Governança em Privacidade Currículo Interativo**, destacamos as seguintes atividades:

- **Treinamento e Conscientização da equipe**
- **Indicação do Encarregado de Dados**
- **Definição da Estratégia para Proteção de Dados Pessoais**
- **Avaliação da Realidade Organizacional**
- **Elaboração dos Documentos de Privacidade**
- **Monitoramento do Programa de Governança em Privacidade**

A estrutura do **PGP-Currículo Interativo** é inspirada no ciclo **PDCA**, bem como nas normas **ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013** e **27701:2019**. Tecnologia da Informação - Técnicas de Segurança – Código de Prática para controles de segurança da informação e **ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011**. Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Gestão de riscos de segurança da informação.

O Programa de Governança em Privacidade do Currículo Interativo é executado em três etapas, conforme imagem:

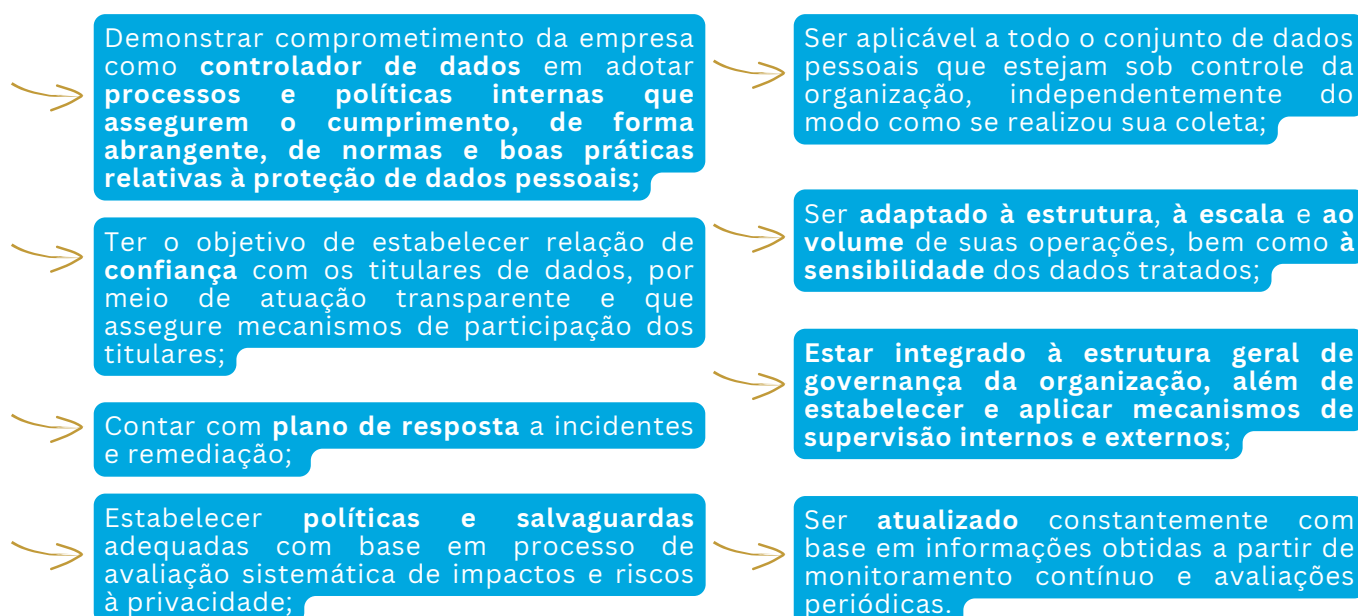


O presente documento apresenta o **Programa de Governança em Privacidade**, o qual foi validado e complementado pela Diretoria do **Currículo Interativo**. A figura a seguir, apresentada e resume as seis atividades que contemplam nosso **Programa de Governança em Privacidade** e suas subatividades, que serão descritas ao longo deste documento.



ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA

O Programa de Governança em Privacidade guia nossa empresa para estar em conformidade com as leis e regulamentos de privacidade e proteção de dados pessoais, apoiando objetivos e metas mais amplas da empresa. **Com base no artigo 50, I, da LGPD**, o **Currículo Interativo** elaborou este documento, tendo como princípios os seguintes itens:



A seguir detalhamos as seis atividades executadas para aplicação do **Programa de Governança em Privacidade do Currículo Interativo**. É importante frisar que algumas dessas atividades ocorrem em paralelo e se repetem ao longo de várias etapas.

ETAPA 1: TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

Para que o **Programa de Governança em Privacidade** funcione corretamente é essencial que toda a empresa esteja alinhada. A melhor forma de fazer isso é a partir de programas de **treinamento e conscientização** dos colaboradores. Por isso o **Currículo Interativo** realiza campanhas de treinamento e comunicação, orientando a equipe acerca de leis e políticas aplicáveis e as consequências por violá-las, identificando possíveis violações, explicando como tratar reclamações e incluindo procedimentos e canais de denúncia.

Métodos de treinamento e conscientização podem variar e incluem cursos de capacitação presencial e online, reuniões de equipe, boletins informativos, comunicados via e-mail entre outros meios. Os treinamentos serão realizados anualmente ou sempre que houver necessidade de capacitação específica da equipe.

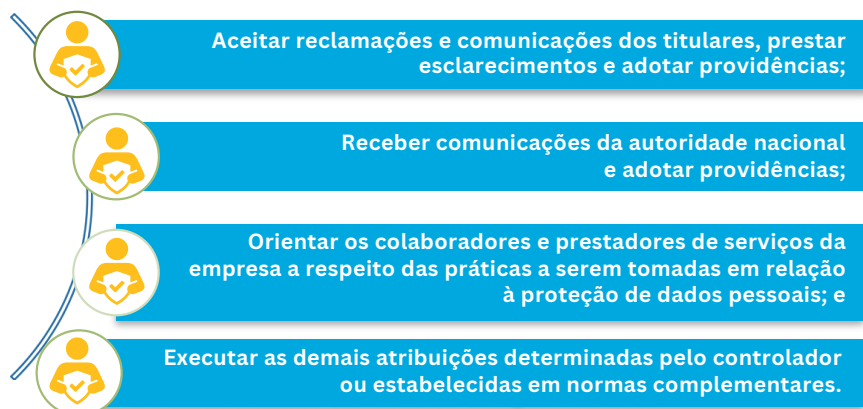
Treinamentos podem ser conduzidos por representantes internos ou externos à empresa, de acordo com as diretrizes definidas pela Diretoria. Campanhas de conscientização serão continuamente desenvolvidas pela Diretoria para desenvolver a cultura da privacidade dentro do **Currículo Interativo**.

ETAPA 2: INDICAÇÃO DO ENCARREGADO DE DADOS

O Encarregado de Dados irá propor diretrizes para as atividades a serem executadas, tais como a elaboração e atualização dos documentos de privacidade. O **Encarregado de Dados** estrutura e coloca em prática o **Programa de Governança em Privacidade** a partir das diretrizes previamente definidas.

No dia 07/11/2023 o Currículo Interativo indicou o escritório Antolini Sociedade de Advogados - CNPJ nº 26.154.501/0001-16, para ocupar o cargo de DPO – Encarregado de Proteção de Dados da empresa, conforme previsto no Artigo 41 e seguintes da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) o qual é responsável por proceder com verificações pontuais para garantir a adesão de toda a empresa às disposições do regulamento de proteção de dados vigentes. Concretamente, seu cargo e respectivas obrigações são derivados da LGPD e alinhadas com o artigo 41 e seguintes da legislação.

Nos termos da LGPD, as principais atribuições do DPO são:



A LGPD estabelece que a ANPD poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do Encarregado de Dados. A Diretoria irá auxiliá-lo a realizar suas atividades, assim como outras tarefas essenciais para o correto funcionamento deste **Programa de Governança em Privacidade**.

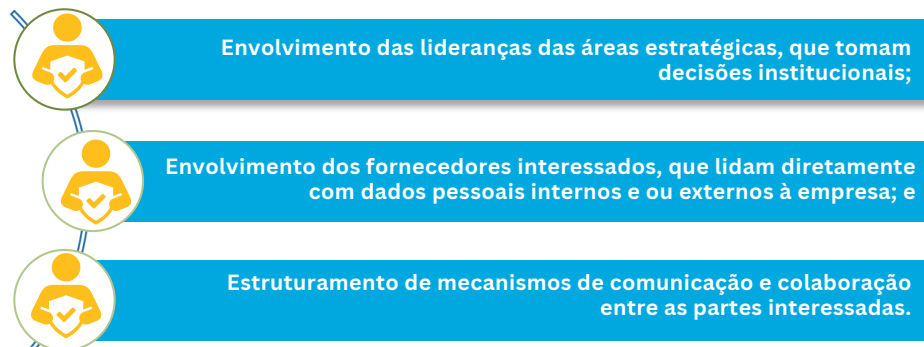
ETAPA 3: DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O **Encarregado de Dados** definiu a **Estratégia de Proteção de Dados Pessoais**, que define a missão, visão e objetivos da empresa em relação à privacidade e à proteção de dados pessoais.

A estratégia prevê as áreas responsáveis pela atualização do **Programa de Governança em Privacidade** e define como se dará o monitoramento do processo de melhoria contínua no **Currículo Interativo**.

Definimos quais as posições do **Currículo Interativo** enquanto agente de tratamento de dados pessoais, ou seja, em que contexto é **controlador de dados** (LGPD, art. 5º, VI) e em que contexto é **operador de dados** (LGPD, art. 5º, VII), considerando em linhas gerais, as principais **finalidades** de tratamento de dados da empresa.

Para estruturação do modelo de governança elencamos os seguintes tópicos:



ETAPA 4: AVALIAÇÃO DA REALIDADE ORGANIZACIONAL

A realidade organizacional é uma fotografia da situação da empresa em um determinado momento. Este diagnóstico é realizado pelo **Encarregado de Dados** a partir das diretrizes definidas.

No que diz respeito à proteção de dados pessoais, isso significa identificar o escopo das operações de tratamento de dados, incluindo quais dados são tratados, como são tratados, por que são tratados, quem é responsável pelo tratamento e por quanto tempo são armazenados.

Em seguida, devem ser identificadas lacunas que serão preenchidas para garantir a correta adequação à LGPD. Desse modo, para avaliação da realidade organizacional realizamos o **mapeamento de dados pessoais**.

ETAPA 4.1: MAPEAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O **mapeamento de dados pessoais** ou “**inventário de dados**” é o levantamento que contempla como é realizado o tratamento de dados pessoais dentro do **Currículo Interativo**. Ele permite que o **Currículo Interativo** identifique as áreas-chave, papéis e responsabilidades para o **Programa de Governança em Privacidade**.

O mapeamento é organizado em torno do ciclo de vida dos dados - coleta, uso, armazenamento, compartilhamento, retenção e descarte. Idealmente, contempla todas as atividades de tratamento previstas na LGPD (**coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração**).

Algumas perguntas que o inventário de dados contempla:

- Nome do processo;
- Descrição do processo;
- Dados pessoais coletados;
- Qual a fonte dos dados coletados;
- Qual a finalidade do tratamento;
- Processo vinculado a algum fornecedor;
- Por quanto tempo os dados pessoais são armazenados;
- Qual o formato dos dados;
- Estão armazenados de forma estruturada ou não estruturada;
- Com quem os dados pessoais são compartilhados (externamente);
- Segurança envolvida no processo;
- Sistemas envolvidos no processo.

ETAPA 5: ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA

Além das atividades anteriormente descritas, o **Programa de Governança em Privacidade Currículo Interativo** também envolve a implementação de **POLÍTICAS e PROCEDIMENTOS** que garantem a correta adequação a legislações de proteção de dados pessoais, tais como a LGPD, quais sejam:

- **Código de Conduta**
- **Política de Segurança da Informação;**
- **Procedimento de Atendimento aos Direitos dos Titulares;**
- **Política de Retenção e Descarte;**
- **Procedimento de Resposta a Incidente de Segurança;**
- **Política de Compartilhamento com terceiros;**
- **Política Geral de Proteção de Dados.**

ETAPA 6: MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE

O **Programa de Governança em Privacidade Currículo Interativo** não é estático, mas sim, deve evoluir com o tempo, acompanhando mudanças regulatórias, alterações estruturais da empresa, novos projetos que envolvam atividades de tratamento de dados, e aquisição de novas tecnologias, dentre outros.

O monitoramento será conduzido pelo **Encarregado de dados**. A partir dessas informações trazidas, o Encarregado de dados identificará lacunas e pontos de melhoria para aperfeiçoamento.

No que diz respeito às atividades de monitoramento, cabe destacar o papel do gerenciamento de risco, das auditorias e do uso de métricas. Como o gerenciamento de riscos já foi abordado ao se comentar sobre o RIPD, destacam-se aqui os dois últimos elementos:

AUDITORIAS

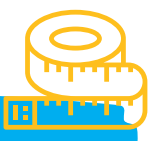


Auditorias fornecem evidências sobre se o **Programa de Governança em Privacidade** cumpre o que foi projetado a realizar, e se os controles estabelecidos são gerenciados corretamente. Um procedimento de auditoria inclui fases de planejamento/preparação, execução e produção do relatório. Ela pode ser conduzida internamente, em operadores de dados ou por terceiros independentes.

A auditoria interna é utilizada para realizar auto avaliações do **Programa de Governança em Privacidade**. Ela ajuda a verificar em que estado se encontra o programa e deficiências a serem corrigidas.

A auditoria em operadores de dados ocorre nas hipóteses em que a empresa, enquanto controladora de dados, quer se certificar de que organizações contratadas como operadoras de dados cumprem suas obrigações frente a legislações de proteção de dados, no caso a LGPD.

A auditoria por terceiros independentes pode ser realizada por empresas de consultoria especializadas ou, ainda, por autoridades de supervisão, como a ANPD. A depender de quem realiza a auditoria, certificações podem ser emitidas (como no caso de algumas consultorias) ou sanções administrativas podem ser aplicadas (no caso da ANPD).



MÉTRICAS

Métricas são ferramentas que facilitam a tomada de decisões estratégicas e a prestação de contas. São obtidas mediante a coleta, análise e relatório de dados. Para serem eficientes, devem ser objetivas, mensuráveis, relevantes e claramente definidas, além de alinhadas com objetivos específicos do **Programa de Governança em Privacidade**.

O ciclo de vida da métrica envolve a identificação da audiência a que as métricas se destinam, seleção das métricas relevantes, definição dos responsáveis por sua mensuração, coleta e análise da métrica. Nosso Programa de Governança em Privacidade definiu o acompanhamento das seguintes métricas:

- **Número de treinamentos realizados / percentual de equipe treinada;**
- **Percentual de treinamentos concluídos;**
- **Porcentagem de conformidade de sistemas;**
- **Número de requisições de titulares de dados;**
- **Número de reclamações de titulares de dados;**
- **Número de incidentes de segurança / vazamento de dados;**
- **Tempo médio entre incidentes;**
- **Tempo médio para recuperação.**

O Encarregado de dados é responsável por reportar as métricas à Diretoria, de modo que decisões estratégicas possam ser tomadas.

CONCLUSÃO

Mesmo que este roteiro não aborde todas as minúcias referentes à estruturação do Programa de Governança em Privacidade **Currículo Interativo**, ele fornece etapas importantes que precisam ser cumpridas para garantir que uma empresa atenda as principais obrigações da LGPD.

Espera-se, com isso, que o **Currículo Interativo** juntamente com seus colaboradores possam garantir a implementação do nosso **Programa de Governança em Privacidade**, garantindo a observância à norma e o respeito aos titulares de dados.

As normas descritas neste documento podem e devem sofrer alterações sempre que necessário, ocasião em que serão publicadas a toda a empresa. Esta política aplica-se a todos os colaboradores do **Currículo Interativo**.

O comprometimento das pessoas é de vital importância para o sucesso desta. Lembre-se sempre: as ferramentas e acessos à rede e arquivos são ferramentas de trabalho e devem ser usadas para este fim pelos colaboradores, não sendo permitido o seu uso para fins recreativos e pessoais durante o horário de trabalho.

AVISO IMPORTANTE: a não atenção ao Programa de Governança em Privacidade e cumprimento as Políticas nele constantes, sujeitará o colaborador às sanções administrativas legais.

